



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



LEI Nº 1.774, DE 11 DE JULHO DE 2025.

PRORROGA OS EFEITOS DA LEI MUNICIPAL 1.525-B QUE APROVOU O PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2016/2025.

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam prorrogados os efeitos da Lei Municipal n.º 1.525-B até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 17 de junho de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal